



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Projeto de Decreto Legislativo

nº 002/2020

Autor: Mesa Diretora

Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Juara, em razão da Pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Juara, em decorrência da Pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos da solicitação do Prefeito Municipal encaminhada por meio da Mensagem nº 001, de 17 de abril de 2020.

Parágrafo único. A situação de calamidade de que trata o *caput* vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Fica constituída Comissão no âmbito da Câmara Municipal, composta por 3 (três) vereadores, com igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

§ 1º Os trabalhos poderão ser desenvolvidos por meio virtual, nos termos definidos pela Presidência da Comissão.

§ 2º A Comissão realizará, mensalmente, reunião com o Secretário de Finanças, para avaliar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à pandemia do coronavírus (Covid-19).

§ 3º Comissão realizará audiência pública com a presença do Secretário de Finanças, para apresentação e avaliação de relatório circunstanciado da situação fiscal e da execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à pandemia do coronavírus (Covid-19), que deverá ser publicado pelo Poder Executivo antes da referida audiência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 22 de abril de 2020.

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente

Ver. Ulliane P. F. Rocha
(Ulliane Macarena)
Vice-Presidente

Ver. Flavio Valério
(Flavinho)
Primeiro Secretário

Ver. João Batista Rissotti
(João Rissotti)
Segundo Secretário